CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 130/22
Fls. 02

PREFEITURA DE
VILHENA
PROCURADORIA

Ofício nº 188/2022/PGM

Vilhena/RO, 8 de julho de 2022.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, **para** deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado: 170

Projeto de Lei nº 6.442/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 851.451,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 11 / 07 / 2022
Hora 07:16

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 170/22
Fls. 03

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 6.442 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 851.451,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, na aquisição de três ambulâncias tipo A – simples remoção tipo furgão, com recursos oriundos do Governo Federal/Ministério da Saúde, através de Emendas Parlamentares dos Deputados Federais Mauro Nazif no valor de R$ 567.634,00 e Coronel Chrisóstomo no valor de R$ 283.817,00, por meio da Portaria nº 1.233, de 24 de maio de 2022 e Proposta nº 21467.008000/1220-05. Os recursos estão disponíveis na conta bancária nº 624.083-3.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 8 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 120/22
Fls. 04

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 6.442 **/2022**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 851.451,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 851.451,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

4490.52.00.00	10280103	Equipamentos e Material Permanente	R$	851.451,00
TOTAL.....			**R$**	**851.451,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 1.233, de 24 de maio de 2022, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 17/22
Fls. 05

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 26/05/2022 | Edição: 99 | Seção: 1 | Página: 164
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.233, DE 24 DE MAIO DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, DE 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA Proc.nº 2022 06 Fls.

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁ
CE	ARACOIABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACOIABA	09625350000122001	41380017	283.817,00	283.817,00	103025018
CE	SOLONOPOLE	FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE SOLONOPLE	10734149000122002	27000004 41380017	105.659,00 140.061,00	245.720,00	103025018 103025018
ES	JAGUARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARE	11822633000122002	40970008	283.817,00	283.817,00	103025018
ES	SAO GABRIEL DA PALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DA PALHA	13932227000122021	41800008	283.817,00	283.817,00	103025018
GO	CORREGO DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11319184000122001	39000001	245.720,00	245.720,00	103025018
GO	PORANGATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11113201000122001	19550011	307.070,00	307.070,00	103025018
MG	IBIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11429429000122001	41000002	283.817,00	283.817,00	103025018
MG	MAMONAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAMONAS	11407741000122001	41670003	245.720,00	245.720,00	103025018
MS	CORONEL SAPUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL SAPUCAIA	13022375000122002	38030005	307.070,00	307.070,00	103025018
MS	FIGUEIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO	13893544000122001	39180002	283.817,00	283.817,00	103025018
MS	LADARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15363895000122006	40650005	283.817,00	283.817,00	103025018
MT	CAMPO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO VERDE	97519225000122007	39620004	283.817,00	283.817,00	103025018
PA	ABAETETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETETUBA	12282048000122015	34920001	283.817,00	283.817,00	103025018
PI	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13163496000122005	30650009	307.070,00	307.070,00	103025018
PR	ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONINA	10778273000122001	38090003	283.817,00	283.817,00	103025018
PR	FOZ DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10573693000122001	40660012	283.817,00	283.817,00	103025018

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 0122
Fls. 07

PR	SANTA FE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08541779000122003	28740004	283.817,00	283.817,00	103025018
RJ	PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIRAI	12047232000122001	41580016	283.817,00	283.817,00	103025018
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21467008000122005	39450006 24210003	283.817,00 567.634,00	851.451,00	103025018 103025018
RS	ANTA GORDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12056960000122002	32400002	283.817,00	283.817,00	103025018
RS	ERNESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERNESTINA	12489437000122001	40730003	283.817,00	283.817,00	103025018
RS	HERVEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVEIRAS RS	12267333000122001	30770009	283.817,00	283.817,00	103025018
RS	NOVA HARTZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA HARTZ	12094862000122005	28580002 32400002	245.000,00 246.440,00	491.440,00	103025018 103025018
RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	12094007000122003	41210009	245.720,00	245.720,00	103025018
SC	GARUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11303923000122002	40150010	283.817,00	283.817,00	103025018
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP	13786431000122007	10480006	283.817,00	283.817,00	103025018
SP	JOAO RAMALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE JOAO RAMALHO	13815963000122001	28160001	283.817,00	283.817,00	103025018
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11205603000122002	40120006	283.817,00	283.817,00	103025018
SP	SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO	13817876000122001	39950005	245.720,00	245.720,00	103025018
TO	ARAGOMINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGOMINAS	12616343000122005	40710004	283.817,00	283.817,00	103025018
TO	PARAISO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO DO TOCANTINS	11230086000122003	30860006	283.817,00	283.817,00	103025018
TO	PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE	12780909000122001	30860006	283.817,00	283.817,00	103025018
TOTAL			32 PROPOSTAS			9.736.675,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 170/22
Fls. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 13.01/22
Fls. 09

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 21467.008000/1220-05

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 21.467.008/0001-32	**NOME DO FUNDO DE SAÚDE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Endereço Completo RONY DE CASTRO PEREIRA JARDIM AMERICA		**EA** MUNICIPAL	**Tipo** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 76.980-736	**UF** RO	**Município** VILHENA	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 24210003 - R$ 567.634,00 - MAURO NAZIF 39450006 - R$ 283.817,00 - CORONEL CHRISÓSTOMO

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)
Unidade Assistida não informada ou cadastrada.

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VILHENA	**CNES:**	6903614

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

PÓLO REGIONAL

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

DESGASTE DE VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.

O MUNICÍPIO DE VILHENA É POLO REGIONAL DA REGIÃO CONE SUL DO ESTADO, FORMADA POR 07 MUNICÍPIOS, CABIXI, CEREJEIRAS, CHUPINGUAIA, COLORADO DO OESTE, CORUMBIARA, PIMENTEIRAS DO OESTE E VILHENA NA CONSTRUÇÃO DO MAPA DA SAÚDE ORIENTADO PELO DECRETO 7508/2011, VILHENA É REFERÊNCIA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ESSES MUNICÍPIOS, EM VISTA DISSO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA/RO ATENDE DEMANDA DE TODOS OS MUNÍCIPES DO CONE SUL DO ESTADO DE RONDÔNIA. NA REDE DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, A ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DA REDE CONTA COM SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO (EM FASE DE HABILITAÇÃO), SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR¿MELHOR EM CASA, CONTA COM UMA EQUIPE DE EMAD E UMA DE EMPA, O SERVIÇO MANTÉM UMA MÉDIA DE 65-70 PACIENTES/MÊS EM ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E, O HOSPITAL QUE CONTA COM SERVIÇOS INSTALADOS PARA PRESTAR ATENDIMENTO ININTERRUPTO, EM REGIME DE INTERNAÇÃO E EM PRONTO SOCORRO À DEMANDAS REFERENCIADAS DE URGÊNCIAS CLÍNICAS, PEDIÁTRICAS, CIRÚRGICAS E /OU TRAUMATOLÓGICAS, COM OFERTA NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, UROLOGIA, NEUROLOGIA, PEDIATRIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PSIQUIATRIA, NEONATOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, BUCOMAXILO, OFTALMOLOGIA, CIRURGIA GERAL E CUIDADOS INTENSIVOS (ADULTO), SENDO OFERECIDOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COM 208 LEITOS DE INTERNAÇÃO: CIRÚRGICO, CLÍNICO, PEDIÁTRICO, OBSTÉTRICO, PSIQUIÁTRICOS E COMPLEMENTAR (UTI E UCINCO). É DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, SENDO UMA DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL O TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR E INTER-MUNICIPAL DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE ASSISTÊNCIA TANTO HOSPITALAR QUANTO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL. QUANTO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE OS USUÁRIOS SÃO ATENDIDOS POR 25 EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, DISTRIBUÍDAS EM 07 UNIDADES DE SAÚDE, ATINGINDO 82,52% DE COBERTURA POPULACIONAL. A REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO CONTA COM 1 FARMÁCIA, 7 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, 1 HOSPITAL, 1 CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, 2 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO, 2 UNIDADES DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA, 8 POSTOS DE SAÚDE, 1 CENTRO DE ATENÇÃO HEMOTERAPIA E OU HEMATOLOGIA, 1 OFICINA ORTOPÉDICA, 2 CENTRAIS DE GESTÃO EM SAÚDE, 3 CONSULTÓRIOS SOLADOS, 8 CLÍNICAS/CENTROS DE ESPECIALIDADE, 3 UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, 2 UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA, 1 UPA E 1 CENTRAL DE REGULAÇÃO DO ACESSO. DIANTE DO EXPOSTO, A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS TIPO A, JUSTIFICA-SE PARA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE PACIENTES EM DECÚBITO HORIZONTAL SEM RISCO, PROGRAMADO DENTRO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, MUNICÍPIOS DA REGIÃO CONE SUL (DE ACORDO COM A NECESSIDADE), E AINDA MUNICÍPIOS DE OUTRAS REGIÕES DE SAÚDE DE REFERÊNCIA CONFORME PACTUAÇÃO E REGULAÇÃO DE ACESSO. EM 2021 FORAM AGENDADOS/REGULADOS 2.013 ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS PARA REFERÊNCIA EM CACOAL E PORTO VELHO. COM O TRANSLADO NO MUNICÍPIO E PARA OS MUNICÍPIOS DO CONE SUL FORAM ATENDIDOS EM MÉDIA 420 PACIENTES AO MÊS/2021.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

104517

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

161819

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA Proc.nº 202/22 Fls. 10

PRAZO DE GARANTIA.
SIM

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VILHENA			
Ambiente: Garagem (Remoção simples e eletiva)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	3	283.817,00	851.451,00
Característica Física	**Especificação**		
ESPECIFICAR	NÃO		

Especificação Técnica

Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados so bre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

Total	**Qtd. Total**	**Valor Total (R$)**
	3	**851.451,00**

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	**VALOR TOTAL (R$)**
3	**851.451,00**

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Termo de Compromisso Ambulância - TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA TIPO A.pdf
Outros documentos para a Proposta - REGISTRO SISREG 2021-FONTE RAG 2021.docx
Outros documentos para a Proposta - DECLARAÇÃO QUANTITATIVO AMBULÂNCIA TIPO A.pdf
Modelo Declaração do Gestor - DECLARAÇÃO DO GESTOR AMBULÂNCIA TIPO A.pdf
Outros documentos para a Proposta - ENC__RELAÇÃO_DE_AGENDAMENTOS_SISREG..zip
Outros documentos para a Proposta - RESOLUÇÃO CIB-RO AMBULÂNCIA.pdf
Outros documentos para a Proposta - LISTA PACIENTES 01-2022.pdf
Outros documentos para a Proposta - LISTA PACIENTES 03-2022.pdf
Outros documentos para a Proposta - LISTA PACIENTES 02-2022.pdf